



MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

DECRETO 391 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo no dia 16 de dezembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que no dia 17 de dezembro é comemorado feriado Municipal;

CONSIDERANDO que o expediente da segunda-feira, que antecede o feriado é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 16 de dezembro de 2019, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 19 de novembro de 2019.

Almiro Marques de Lacerda Filho
Prefeito Municipal de Miradouro